



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

<b>PREGÃO PRESENCIAL 009/2018</b> <b>REGIDO PELA LEI 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL 1.616/2017</b> <b>SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI 8.666/93.</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ESCOLARES EM GERAL.
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS</b> <b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.</b>	
<b>Data: 31/01/2018</b>	<b>Horário: 09:30 Horas</b>
<b>Local:</b>	Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP. Tel/Fax: (11) 4598-4500 <b>e-mail:</b> <a href="mailto:licitacoes@vargem.sp.gov.br">licitacoes@vargem.sp.gov.br</a>
<b>PAULO SÉRGIO RISÉRIO BONFIM</b> Pregoeiro	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2018**

**EDITAL 009/2018**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**, atendendo requisição do Departamento Municipal de Educação, Departamento Municipal de Saúde, e da Chefia de Gabinete, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, **AS 09:30 HORAS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018** quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, assim como os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

De acordo com o item 2 da Tabela que integra o Decreto 1.511 de 02 de Fevereiro de 2016, fica estabelecido o valor de R\$ 76,00 (Setenta e seis reais) pela disponibilização de cópia heliográfica deste Edital, cujo valor unitário da cópia é de R\$ 2,00 (dois reais).

**I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório, papelaria e escolares em geral.

**1.2** Integram este Edital os seguintes Anexos:

**1.2.1** Anexo I – Especificações e Quantidades (Termo de Referência);

**1.2.2** Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

**1.2.3** Anexo III – Declaração de não ocorrência de fato impeditivo;

**1.2.4** Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

**1.2.5** Anexo V – Declaração do Disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

**1.2.6** Anexo VI - Declaração de Inexistência de Servidor Publico nos quadros da empresa.

**1.2.7** Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**1.2.8** Anexo VIII – Minuta do Termo de Contrato;

**1.2.9** Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

**II – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S)**

**2.1** Departamento Municipal de Educação;

**2.2** Departamento Municipal de Saúde;

**2.3** Departamento Municipal de Administração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **III – CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS**

**3.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos da Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, mediante recolhimento dos valores mencionados no Preâmbulo deste Edital.

**3.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de "São Paulo", com vista a possíveis alterações e avisos.

## **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto social compatível com o licitado, devidamente credenciado, conforme **TÍTULO V** deste Edital.

**4.2** Será vedada a participação das empresas que:

**4.2.1** Possuam em seus quadros servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente;

**4.2.2** Se encontrem em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.2.3** Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda quaisquer que seja a sua forma de constituição;

**4.2.4** Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Vargem suspenso;

**4.2.5** Tenham sido declaradas inidôneas;

**4.2.6** Estrangeiras que não funcionem no país.

**4.3** Não será permitida a participação de pessoa física.

**4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

## **V – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** Os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e, deverão apresentar procuração através de instrumento público ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**5.1.1** Para os procuradores, os mesmos deverão apresentar juntamente da procuração, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual no qual conste o nome outorgante, bem como cópia do RG ou equivalente do outorgado.

**5.2** O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes, além de cópia de seu RG ou equivalente.

**5.3** Caso não apresente os documentos citados nos subitens 5.1 ou 5.2, a empresa não estará devidamente credenciada, não podendo participar da rodada de lances verbais, bem como não praticar os demais atos pertinentes ao certame, permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**5.4** O modelo de Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

**5.5** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues **FORA DOS ENVELOPES**, antes da abertura do Certame.

**5.6** Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

**5.7** No ato da fase de credenciamento, o representante credenciado declarará que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

**5.7.1** A declaração que se refere o subitem 5.7 segue conforme modelo constante do Anexo III.

**VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

**6.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

<p><b>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL 009/2018</b> <b>ABERTURA DA SESSÃO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:30 HORAS</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>CNPJ</b></p>
--

<p><b>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL 009/2018</b> <b>ABERTURA DA SESSÃO DIA 31 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09:30 HORAS</b> <b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA</b> <b>CNPJ</b></p>
---

**6.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

**6.3.1** Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

**6.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

**6.5** Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item **XI** deste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## **VII – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**7.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

**7.2** A Proposta de Preço deverá conter:

**7.2.1** Preço unitário, total e global do objeto, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da Proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

**7.2.2** Os preços unitários deverão ser apresentados com precisão de 02 (duas) casas decimais.

**7.2.3** Declaração expressa de que os preços contidos na Proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.2.4** Indicação dos dados bancários.

**7.2.5** Indicação do contato do responsável pela relação comercial, contendo nome completo, telefone, e-mail, etc;

**7.2.6** A empresa licitante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

**7.2.7** Identificação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

**7.3** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**7.4** Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.5** A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**7.6** Juntamente da Proposta impressa, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou conforme modelo padrão constante do Anexo II deste Edital, a licitante deverá apresentar a sua proposta digitalizada, gravada em um CD-R, porém está tem de seguir rigorosamente o modelo padrão de proposta digitalizada disponibilizada pela Comissão de Licitação.

**7.6.1** A proposta digitalizada, que tem de seguir rigorosamente o modelo padrão disponibilizado pela Comissão de Licitações, trata-se de uma planilha de Excel onde serão lançados os valores de cada licitante, que posteriormente será lançada no software próprio da Prefeitura Municipal de Vargem/SP para fins de agilização da apuração de lances, sendo que a mesma deverá ser gravada em um CD-R. A licitante deverá entregar o CD-R dentro do envelope de Proposta de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de copia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

**8.2** Para comprovação da **Habilitação Jurídica:**

**8.2.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**8.2.2** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

**8.2.3** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

**8.2.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Para a comprovação da **Regularidade Fiscal:**

**8.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**8.3.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante apresentação da Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos;

**8.3.3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, do domicílio ou da sede da proponente;

**8.3.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou da sede da proponente;

**8.3.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos pela lei;

**8.4** Da prova de Inexistência de **Débitos Trabalhistas:**

**8.4.1** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**8.5** Para a prova da qualificação **Econômica – Financeira:**

**8.5.1** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;

**8.6** Para o cumprimento do disposto no inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:**

**8.6.1** Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo constante do **Anexo V**.

## **8.7 Demais documentos:**

**8.7.1** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

**8.8** Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

## **IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

**9.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)** à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**9.3** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 9.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**9.4** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**9.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

## **X – DOS LANCES VERBAIS**

**10.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

**10.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

**10.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**10.2.2** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**10.3** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**10.6** Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

**XI – DO JULGAMENTO**

**11.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para os itens licitados.

**11.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**11.3.1** Caso a oferta de menor preço válida seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

**11.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

**11.4** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

**11.4.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

**11.4.1.1** Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 11.4.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

**11.5** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**11.6** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**11.7** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**11.8** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**11.9** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**12.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

**12.2.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 3.3 deste Edital.

**12.2.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

**12.3** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

## **XIII – DOS RECURSOS**

**13.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contra razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

**13.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**13.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

**13.6** Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP.

## **XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**14.1** Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**14.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste Edital.

**XV – DA ENTREGA**

**15.1** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP.

**XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**16.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

**XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**17.1.1** Departamento Municipal de Educação:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.2.012	Manutenção da educação Fundamental
12.365.0014.2.041	Manutenção da educação Infantil ( Creche)
12.365.0014.2.042	Manutenção da educação Infantil ( Pré- escola)
3.3.90.30	Material de Consumo
76; 77; 119; 120; 131; 132	Ficha
01;05	Fonte de Recurso

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
06	Departamento de Educação e Cultura
02	Fundo Municipal de Ensino - Fundeb



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

12.361.0019.2.019	Manutenção Do Ensino Básico
3.3.90.30	Material de Consumo
148	Ficha
02	Fonte de Recurso

**17.1.2** Departamento Municipal de Saúde:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
186; 187;188	Ficha
01; 02 ;05	Fonte de Recurso

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
02	VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA
10.304.0025.2.034	Manutenção Da Vigilância Sanitária
3.3.90.30	Material de Consumo
202;203	Ficha
01;05	Fonte de Recurso

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	Samu
10.301.0027.2.036	Manutenção Do SAMU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

3.3.90.30	Material de Consumo
217;218;	Ficha
01;05	Fonte de Recurso

**17.1.3** Departamento Municipal de Administração:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.005	Manutenção do Departamento de administração
3.3.90.30	Material de Consumo
371	Ficha
01	Fonte de Recurso

**XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**18.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**18.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**18.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**18.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**18.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**18.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**18.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 18.1.1

**18.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**18.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**18.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**18.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**18.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **XIX – DA CONTRATAÇÃO**

**19.1** A Contratação decorrente da presente Licitação ficará subordinado às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VII deste Edital, será instrumentalizada por intermédio de Contrato decorrentes desta mesma Ata, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII.

**19.2** Os Contratos serão decorrentes da Ata de Registro de Preços, onde a mesma será formalizada com os licitantes classificados em primeiro lugar, sendo uma Ata contendo todos os preços registrados e todos os licitantes detentores do registro de menor preço para o objeto licitado;

**19.2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, que não será superior a 12 (doze) meses, o Município de Vargem/SP não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**19.2.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas apenas quando da sua necessidade, onde o detentor do registro será convocado novamente, no momento em que isto ocorrer, para assinatura do Contrato;

**19.2.2.1** O prazo para a assinatura do contrato, quando ocorrer, será de 02 (dois) dias úteis contados da notificação à Contratada, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Vargem/SP;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**19.2.2.2** Para efeito de assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as comprovações dos subitens 8.7.1.1 e 8.7.1.2.

**19.2.3** A Ata de Registro de Preço será assinada ao término do julgamento dos preços, desde que nenhuma licitante interponha recurso, ou depois de julgados os interpostos;

**19.2.3.1** Caso não exista recurso, ou após julgados os interpostos, a Ata de Registro de Preços será assinada, devendo o representante credenciado estar munido de procuração ao documento equivalente declarando que o mesmo possui poderes para tal. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogada por igual período a critério da Administração, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que será na sede da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**19.3** Quando da assinatura do Contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, o Município de Vargem poderá realizar novas cotações de mercado a fim de comprovar se os preços vigentes ainda estão de acordo com os praticados no mercado;

**19.4** O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57 de Lei 8.666/93.

**19.5** Para a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP não permitirá a subcontratação dos serviços;

**19.6** Os reajustes dos preços do contrato, com majoração ou redução de valores ocorrem mediante oscilação de mercado, com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajuste de preços no contrato.

**19.6.1** As Propostas bem como o prazo para se praticar reajuste no contrato, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

### **XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2** Serão dadas vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados no certame.

**20.3** É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**20.4** É vedado ao licitante retirar sua Proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**20.5** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**20.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**20.7** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**20.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**20.9** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.10** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Vargem/SP [www.vargem.sp.gov.br](http://www.vargem.sp.gov.br), ou prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacoes@vargem.sp.gov.br](mailto:licitacoes@vargem.sp.gov.br) / [compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br), ou pelo telefone **(11) 4598-4500**.

**20.11** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e em seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, em até 02 (dois) dias úteis que anteceder a data de abertura do certame.

**20.12** Os casos omissos aplicam-se às disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e no Decreto Municipal 1616 de 03 de Janeiro de 2017.

**VARGEM/SP, 11 DE JANEIRO DE 2018.**

**SILAS MARQUES DA ROSA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018**

**EDITAL 009/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2018**

**REF: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ESCOLARES EM GERAL.**

<b>TABELA A - EDUCAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	80	Caixas	Lápis preto, nº 02. Caixas com 144 unidades.
02	30	Caixinhas	Lápis preto, 06 B. Caixinhas com 12 unidades.
03	800	Caixinhas	Lápis de cor sextavado (12 cores)
04	20	Unidades	Lápis borracha - Of/7000.
05	80	Caixinhas	Borracha branca, nº 40. Caixinhas com 40 unidades.
06	1.000	Unidades	Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte; Apontador com depósito.
07	700	Unidades	Cola líquida à base de água, lavável, não tóxica, embalagem de 35 gramas.
08	100	Unidades	Colas bastão de 40 grs. Tampa hermética que evita o ressecamento. Não tóxico.
09	400	Unidades	Régua 30 cm.
10	100	Unidades	Cola líquida branca. Embalagem de 500g. É um adesivo à base de PVA.
11	50	Unidades	Apagador com reservatório. Caixinhas com 12 unidades.
12	200	Caixinhas	Giz escolar colorido, com 50 unidades - antialérgico. Dimensões do giz: 81mmx10mm.
13	400	Unidades	Tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno e ponta arredondada.
14	10	Unidades	Tesoura multiuso com ponta e cabo recoberto por plástico. Com 21 cm, de aço inoxidável.
15	10	Unidades	Tesoura grande de picotar, com cabo emborrachado. Largura: 8cm, comprimento: 24cm. Composição: Aço inoxidável e resina termoplástica.
16	1.000	Unidades	Saco Plástico A4 com 04 furos (grosso).
17	100	Unidades	Fita adesiva dupla face, polipropileno, 12 mm X 30 m.
18	100	Unidades	Pastas catálogo (com plástico grosso), cor preta, com 50 unidades de plásticos cada).
19	10	Unidades	Almofada para carimbo (grande) nas cores: preto e azul.
20	50	Pacotes	Bloco de notas adesivo (tamanho médio).
21	08	Pacotes	Espiral plástico 14 mm. Pacotes com 50 unidades.
22	08	Pacotes	Espiral plástico 17 mm. Pacotes com 50 unidades.
23	08	Pacotes	Espiral plástico 25 mm. Pacotes com 50 unidades.
24	06	Rolos	Rolo de Contact Transparente - 45X25.
25	05	Unidades	Tinta para carimbo azul - 40ml.
26	05	Unidades	Tinta para carimbo preta - 40ml.
27	50	Unidades	Pistola de cola quente (pequena).
28	20	Unidades	Pistola de cola quente (grande).
29	40	Unidades	Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m, correção a seco, formato ergonômico, produto atóxico.
30	30	Unidades	Corretivo em caneta - 7ml. Corrige tinta hidrográfica. Ponta fina e metálica: ideal para correção de detalhes e áreas pequenas. - Secagem rápida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

31	30	Caixinhas	Grampo 26/6. Caixinhas com 5.000 unidades.
32	20	Unidades	Fita transparente adesiva larga - 48X100.
33	100	Unidades	Apagadores para quadro branco. Base Em Plástico Com Espaço Para Guardar Seus Marcadores.
34	50	Unidades	Pincel para quadro branco verde
35	500	Unidades	Pincel atômico vermelho. Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, com refil e ponta substituíveis.
36	500	Unidades	Pincel atômico vermelho. Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, com refil e ponta substituíveis.
37	500	Unidades	Pincel atômico vermelho. Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, com refil e ponta substituíveis.
38	500	Unidades	Refil para pincel atômico: tinta líquida, conteúdo 5.5 ml, Cartucho de reposição. Embalagem: 12 Unidades (Azul)
39	500	Unidades	Refil para pincel atômico: tinta líquida, conteúdo 5.5 ml, Cartucho de reposição. Embalagem: 12 Unidades (Preto)
40	500	Unidades	Refil para pincel atômico: tinta líquida, conteúdo 5.5 ml, Cartucho de reposição. Embalagem: 12 Unidades (Vermelho)
41	50	Unidades	Marcadores permanentes (preto, azul e vermelho). 50 unidades de cada cor.
42	120	Unidades	Fita adesiva colorido, de 12 mm X 10 m, (amarelo, verde e vermelho) (40 de cada cor).
43	100	Unidades	Fita crepe, 18 mm X 50 m.
44	1.000	Unidades	Cola quente (fina).
45	500	Unidades	Cola quente (grossa).
46	60	Caixinhas	Caneta azul, Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total de 13,5cm, comprimento da carga (com bico) de 11,5cm.
47	40	Caixinhas	Caneta vermelha, Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total de 13,5cm, comprimento da carga (com bico) de 11,5cm.
48	40	Caixinhas	Caneta preta, Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total de 13,5cm, comprimento da carga (com bico) de 11,5cm.
49	100	Caixas	Sulfite branca, A4, 210 mm X 297 mm, 75g. Caixas com 05 pacotes de 500 folhas cada.
50	500	Unidades	Caderno de Brochura, capa dura, pequeno, cor azul, com 48 folhas.
51	500	Unidades	Caderno de desenho, capa dura, espiral, com 100 folhas.
52	600	Unidades	Caderno de Brochura, capa dura, grande, cor azul, com 48 folhas.
53	500	Unidades	Caderno de Brochura, capa dura, grande, cor azul, com 96 folhas.
54	500	Unidades	Caderno universitário, capa dura, 10 matérias, com 200 folhas.
55	500	Unidades	Caderno universitário, capa dura, 01 matéria, com 96 folhas.
56	100	Caixinhas	Guache colorido. Caixinhas contendo 06 unidades de cores distintas.
57	30	Caixinhas	Tinta Facial. Pote de 15 ml. Caixinhas com 12 unidades.
58	200	Caixinhas	Massinha de modelar, 180 gramas. Caixinhas com 12 unidades.
59	100	Caixinhas	Giz de Cera, (gizão). Caixinhas com 12 unidades.
60	10	Pacotes	Elástico látex. Espessura: 0,8mm. Quantidade: Pacote c/ 10 unidades (Cada unidade possui 10 metros). Composição: 58% Látex + 42% Poliéster.
61	200	Unidades	Pincel, nº 16, chato. Cerda branca. Filamento sintético. Cabo longo. Virola em alumínio
62	09	Quilos	Lantejoula cor dourada, prata e vermelho. (03 quilos de cada).
63	09	Quilos	Gliter cor dourado, prata e vermelho. (03 quilos de cada).
64	10	Rolos	Barbante cru, nº 8. Rolo com 100 metros.
65	10	Rolos	Barbante cru, nº 10. Rolo com 300 metros.
66	10	Caixinhas	Alfinetes de segurança broche - nº2, nº3 cm. Caixinhas com 100 unidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

			cada.
<b>67</b>	20	Unidades	Estilete com trava, 18 mm.
<b>68</b>	05	Caixinhas	Grampo para grampeador de parede (106/8). Caixinhas com 2.500 unidades. Grampos galvanizados. Grampos de zinco. Pontas cortantes
<b>69</b>	05	Unidades	Grampeador de parede. Pistola de grampeador, modelo 106. Premium Padrão, com capacidade para grampos 106/8.
<b>70</b>	1.000	Unidades	Diário de classe bimestral - Estado de São Paulo mod. Oficial 77
<b>71</b>	200	Unidades	Folha de Papel Pardo.
<b>72</b>	15	Pacotes	Folha de Color Set na cor: Laranja. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>73</b>	15	Pacotes	Folha de Color Set na cor: Preto. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>74</b>	15	Pacotes	Folha de Color Set na cor: Marrom. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>75</b>	15	Pacotes	Folha de Color Set na cor: Verde. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>76</b>	15	Pacotes	Folha de Color Set na cor: Amarelo. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>77</b>	15	Pacotes	Folha de Color Set na cor: Vermelho. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>78</b>	15	Pacotes	Folha de Color Set na cor: Azul claro. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>79</b>	15	Pacotes	Folha de Color Set na cor: Azul Escuro. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>80</b>	15	Pacotes	Folha de Color Set na cor: Roxo. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>81</b>	15	Pacotes	Folha de Color Set na cor: Rosa Escuro. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>82</b>	15	Pacotes	Folha de Papel Cartão na cor: Laranja. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>83</b>	15	Pacotes	Folha de Papel Cartão na cor: Preto. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>84</b>	15	Pacotes	Folha de Papel Cartão na cor: Marrom. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>85</b>	15	Pacotes	Folha de Papel Cartão na cor: Verde. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>86</b>	15	Pacotes	Folha de Papel Cartão na cor: Amarelo. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>87</b>	15	Pacotes	Folha de Papel Cartão na cor: Vermelho. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>88</b>	15	Pacotes	Folha de Papel Cartão na cor: Azul claro. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>89</b>	15	Pacotes	Folha de Papel Cartão na cor: Azul Escuro. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>90</b>	15	Pacotes	Folha de Papel Cartão na cor: Roxo. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>91</b>	15	Pacotes	Folha de Papel Cartão na cor: Rosa Escuro. Quantidade/pacote: 20 folhas no pacote. (48cm x 66 cm).
<b>92</b>	500	Unidades	Cartolina branca 50X66 - 180 gramas.
<b>93</b>	15	Caixas	Papel Crepom na cor: Amarela. Contém 20 unidades cada caixa. (0,48 X 2,00m)
<b>94</b>	15	Caixas	Papel Crepom na cor: Azul claro. Contém 20 unidades cada caixa. (0,48 X 2,00m)
<b>95</b>	15	Caixas	Papel Crepom na cor: Azul escuro. Contém 20 unidades cada caixa. (0,48 X 2,00m).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

<b>96</b>	15	Caixas	Papel Crepom na cor: Rosa escuro. Contém 20 unidades cada caixa. (0,48 X 2,00m).
<b>97</b>	15	Caixas	Papel Crepom na cor: Vermelho. Contém 20 unidades cada caixa. (0,48 X 2,00m).
<b>98</b>	15	Caixas	Papel Crepom na cor: Laranja. Contém 20 unidades cada caixa. (0,48 X 2,00m).
<b>99</b>	15	Caixas	Papel Crepom na cor: Roxo. Contém 20 unidades cada caixa. (0,48 X 2,00m).
<b>100</b>	15	Caixas	Papel Crepom na cor: Verde. Contém 20 unidades cada caixa. (0,48 X 2,00m).
<b>101</b>	15	Caixas	Papel Crepom na cor: Branco. Contém 20 unidades cada caixa. (0,48 X 2,00m).
<b>102</b>	15	Caixas	Papel Crepom na cor: Preto. Contém 20 unidades cada caixa. (0,48 X 2,00m).
<b>103</b>	15	Caixas	Papel Crepom na cor: Marrom. Contém 20 unidades cada caixa. (0,48 X 2,00m).
<b>104</b>	05	Pacotes	Papel Camurça na cor: Laranja. Contém 25 folhas no pacote. (40cm X 60cm).
<b>105</b>	05	Pacotes	Papel Camurça na cor: Vermelho. Contém 25 folhas no pacote. (40cm X 60cm).
<b>106</b>	05	Pacotes	Papel Camurça na cor: Azul claro. Contém 25 folhas no pacote. (40cm X 60cm).
<b>107</b>	05	Pacotes	Papel Camurça na cor: Amarelo. Contém 25 folhas no pacote. (40cm X 60cm).
<b>108</b>	05	Pacotes	Papel Camurça na cor: Preto. Contém 25 folhas no pacote. (40cm X 60cm).
<b>109</b>	05	Pacotes	Papel Camurça na cor: Verde. Contém 25 folhas no pacote. (40cm X 60cm).
<b>110</b>	03	Pacotes	Papel laminado na cor: Dourado. Contém 40 folhas no pacote. (49cm X 59cm).
<b>111</b>	03	Pacotes	Papel laminado na cor: Prata. Contém 40 folhas no pacote. (49cm X 59cm).
<b>112</b>	03	Pacotes	Papel laminado na cor: Verde. Contém 40 folhas no pacote. (49cm X 59cm).
<b>113</b>	03	Pacotes	Papel laminado na cor: Azul. Contém 40 folhas no pacote. (49cm X 59cm).
<b>114</b>	03	Pacotes	Papel laminado na cor: Vermelho. Contém 40 folhas no pacote. (49cm X 59cm).
<b>115</b>	06	Pacotes	Papel Dobradura na cor: Amarelo. Contém 40 folhas no pacote. (50cm X 60cm).
<b>116</b>	06	Pacotes	Papel Dobradura na cor: Azul. Contém 40 folhas no pacote. (50cm X 60cm).
<b>117</b>	06	Pacotes	Papel Dobradura na cor: Vermelho. Contém 40 folhas no pacote. (50cm X 60cm).
<b>118</b>	06	Pacotes	Papel Dobradura na cor: Preto. Contém 40 folhas no pacote. (50cm X 60cm).
<b>119</b>	06	Pacotes	Papel Dobradura na cor: Verde. Contém 40 folhas no pacote. (50cm X 60cm).
<b>120</b>	06	Pacotes	Papel Dobradura na cor: Laranja. Contém 40 folhas no pacote. (50cm X 60cm).
<b>121</b>	20	Pacotes	Papel EVA na cor: Laranja. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
<b>122</b>	20	Pacotes	Papel EVA na cor: Amarelo. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
<b>123</b>	20	Pacotes	Papel EVA na cor: Vermelho. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
<b>124</b>	20	Pacotes	Papel EVA na cor: Verde. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
<b>125</b>	20	Pacotes	Papel EVA na cor: Azul Claro. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

126	20	Pacotes	Papel EVA na cor: Azul Escuro. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
127	20	Pacotes	Papel EVA na cor: Branco. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
128	20	Pacotes	Papel EVA na cor: Salmão. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
129	20	Pacotes	Papel EVA na cor: Pink. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
130	20	Pacotes	Papel EVA na cor: Bege. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
131	20	Pacotes	Papel EVA na cor: Preto. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
132	20	Pacotes	Papel EVA com glitter na cor: Preto. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
133	20	Pacotes	Papel EVA com glitter na cor: Amarelo. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
134	20	Pacotes	Papel EVA com glitter na cor: Vermelho. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
135	20	Pacotes	Papel EVA com glitter na cor: Verde. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
136	20	Pacotes	Papel EVA com glitter na cor: Prata. Contém 10 folhas no pacote. (600X400X2mm).
137	02	Pacotes	Folha de seda na cor: Amarelo. Contém 100 folhas no pacote. (48X66cm).
138	02	Pacotes	Folha de seda na cor: Azul. Contém 100 folhas no pacote. (48X66cm).
139	02	Pacotes	Folha de seda na cor: Vermelho. Contém 100 folhas no pacote. (48X66cm).
140	02	Pacotes	Folha de seda na cor: Verde. Contém 100 folhas no pacote. (48X66cm).
141	02	Pacotes	Folha de seda na cor: Laranja. Contém 100 folhas no pacote. (48X66cm).
142	02	Pacotes	Folha de seda na cor: Pink. Contém 100 folhas no pacote. (48X66cm).
143	02	Pacotes	Folha de seda na cor: Preto. Contém 100 folhas no pacote. (48X66cm).
144	02	Pacotes	Folha de seda na cor: Branco. Contém 100 folhas no pacote. (48X66cm).
145	20	Blocos	Papel vegetal, A4 (210X297), 180gramas. Blocos com 50 unidades.
146	10	Unidades	Potes de tinta guache com 250 ml. Cor Amarelo.
147	10	Unidades	Potes de tinta guache com 250 ml. Cor Azul.
148	10	Unidades	Potes de tinta guache com 250 ml. Cor Preto.
149	10	Unidades	Potes de tinta guache com 250 ml. Cor Branco.
150	10	Unidades	Potes de tinta guache com 250 ml. Cor Vermelho.
151	10	Unidades	Potes de tinta guache com 250 ml. Cor Verde.
152	10	Unidades	Pincel marca texto na cor amarelo.
153	20	Unidades	Grampeador de mesa médio - 26/6 para 30 folhas.
154	05	Unidades	Grampeador de mesa - 23/8 para 100 folhas.
155	08	Unidades	Calculadora de mesa (média).
156	06	Unidades	Livro ponto administrativo.
157	05	Unidades	Livro ponto docente.
158	20	Blocos	Blocos de papel Canson A4. Bloco com 50 folhas.
159	20	Unidades	CD - virgem 52x700Mb - 80 minutos
160	20	Unidades	DVD - virgem 4GB - 120 minutos
161	10	Unidades	Pen drive 32Gb
162	100	Unidades	Canudo para formatura 30x4. (Revestimento de camurça com acabamento dourado).
163	02	Rolos	TNT (40 gramas - 50 metros). Cor Vermelho.
164	02	Rolos	TNT (40 gramas - 50 metros). Cor Azul.
165	02	Rolos	TNT (40 gramas - 50 metros). Cor Amarelo.
166	02	Rolos	TNT (40 gramas - 50 metros). Cor Verde.
167	02	Rolos	TNT (40 gramas - 50 metros). Cor Branco.
168	02	Rolos	TNT (40 gramas - 50 metros). Cor Preto.
169	15	Unidades	Quadro de avisos de cortiça 90 x 60
170	10	Unidades	Caneta Esferográfica para Retroprojeter 2,0mm. Cor Preta.

**TABELA B - SAÚDE**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
------	--------	-------	-----------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

171	04	Unidades	ALMOFADA CARIMBO Nº2 PRETA
172	02	Unidades	APAGADOR QUADRO BRANCO SIMPLES
173	10	Unidades	APONTADOR SIMPLES
174	60	Unidades	ARQUIVO MORTO OFICIO POLIPROPILENO - AZUL
175	100	Unidades	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT
176	10	Unidades	BLOCO CANSON BRANCO A4 - 140 GRAMAS COM 20 FOLHAS
177	06	Unidades	BOBINA ROLO DE FILME PVC 28cm x 300mts
178	01	Caixas	BORRACHA BRANCA. Caixa com 40 unidades.
179	20	Unidades	CADERNO BROCHURA CAPA DURA OFICIO - 96 FOLHAS - AZUL
180	05	Unidades	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOLAR/12 DIG)
181	03	Caixas	CANETA ESFERIOGRAFICA 0.8 MM AZUL. Caixa com 50 unidades.
182	01	Caixas	CANETA ESFERIOGRAFICA 0.8 MM VERMELHA. Caixa com 50 unidades.
183	03	Caixas	CANETA ESFERIOGRAFICA 0.8 MM PRETA. Caixa com 50 unidades.
184	16	Caixas	CLIPS Nº2/0 GALVANIZADO SPIRAL. Caixa com 500 gramas.
185	10	Caixas	CLIPS Nº4/0 GALVANIZADO SPIRAL. Caixa com 500 gramas.
186	04	Caixas	CLIPS Nº8/0 GALVANIZADO SPIRAL. Caixa com 500 gramas.
187	10	Unidades	COLA BRANCA 100G
188	40	Unidades	COLA EM BASTÃO 40G
189	10	Unidades	CONTACT TRANSPARENTE 45CMX2M
190	02	Caixas	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML AGUA. Caixa com 12 unidades.
191	06	Pacotes	ELASTICO LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18. Pacote com 1.110 unidades.
192	240	Pacotes	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR 229X324. Pacote com 10 unidades.
193	06	Unidades	ESTILETE PLASTICO LARGO
194	06	Unidades	ETIQUETA INK-JET / LASER A4 21,2 X 38,2 CX 6.500 UNIDADES
195	06	Unidades	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA GALVANIZADO
196	06	Pacotes	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 120mmX10M. Pacote com 10 unidades.
197	06	Pacotes	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 120mmX40M. Pacote com 06 unidades.
198	06	Pacotes	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmX45M. Pacote com 10 unidades.
199	20	Unidades	GIZ DE CERA 12 CORES
200	10	Unidades	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - 25 FOLHAS
201	100	Unidades	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000UN
202	01	Pacotes	LACRE PARA MALOTE AMARELO. Pacote com 1000 unidades.
203	20	Unidades	LAPIS DE COR REDONDO 12 CORES
204	01	Caixas	LAPIS PRETO REDONDO Nº2. Caixa com 72 unidades.
205	40	Unidades	LIVRO ATA S/MARGEM PRETO 100 FOLHAS
206	20	Unidades	MASSA PARA MODELAR 180GR C/ 12 CORES
207	01	Unidades	PAPEL CARBONO A4 AZUL P/ LAPIS - MANUSCRITO -100 FOLHAS
208	300	Pacotes	PAPEL SULFITE 75g 210X297 - A4 -BRANCO. Pacote com 500 folhas.
209	04	Unidades	PAPELEIRA VERTICAL CRISTAL - TRIPLA
210	30	Unidades	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO 335X235 -TRANSPARENTE
211	50	Unidades	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO 335X245X30 - TRANSPARENTE
212	20	Unidades	PASTA PLASTICA EM L pp 0,15 - INCOLOR
213	10	Unidades	PASTA SANFONADA PLASTICA A4 C/ 12 DIVISORIAS TRANSPARENTE
214	10	Caixas	PASTA SUSPENSADA KRAFT 170G HASTE METAL. Caixa com 25 unidades.
215	01	Unidades	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/25 FOLHAS
216	01	Unidades	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/60 FOLHAS
217	40	Unidades	PILHA AAA (PALITO) C/ 2UN
218	08	Caixas	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO. Caixa com 12 unidades.
219	02	Unidades	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL
220	02	Unidades	PINCEL QUADRO BRANCO PRETO
221	02	Unidades	PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO
222	20	Unidades	PRANCHETA DE POLIESTIRENO OFICIO A4 – FUME
223	20	Unidades	REGISTRADOR A/Z C/ROTULO A4 LL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

224	20	Unidades	REGUA POLIESTIRENO 30 CM CRISTAL
225	20	Pacotes	SACO PLASTICO A4 (203mmX310mm) C/ 4 FUROS - EXTRA MEDIO 0,12mm. Pacote com 50 unidades.
226	02	Unidades	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE - PRETO
227	02	Unidades	SUPORTE P/ FITA ADESIVA PEQUENO - PRETO
228	14	Unidades	TESOURA 17 CM PRETO
229	10	Unidades	TINTA PARA CARIMBO 40ML - PRETO
230	01	Caixas	VISOR PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICO C/ ETIQUETA BRANCA. Caixa com 50 unidades.

**TABELA C - ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
231	150	Unidades	Caneta Azul
232	50	Unidades	Caneta Vermelha
233	20	Unidades	CD-DVD
234	15	Caixas	Clips 2/0
235	10	Caixas	Clips 4/0
236	10	Caixas	Clips 8/0
237	30	Unidades	Cola Bastão 20 gramas
238	20	Caixas	Colchete nº 8
239	10	Unidades	Corretivo Líquido
240	10	Caixas	Grampo 26/6 Galvanizado
241	500	Pacotes	Papel Sulfite A4 75G 500 Folhas
242	10	Unidades	Tesoura 20 centímetros
243	05	Unidades	Prancheta A4 Acrílico
244	50	Unidades	Pincel Marca Texto Verde
245	50	Unidades	Pincel Marca Texto Amarelo
246	20	Unidades	Régua Poliestileno 30 cm
247	100	Unidades	Lápis nº 02
248	03	Unidades	Almofada para Carimbo
249	05	Unidades	Agenda de Reunião 2017
250	02	Unidades	Tinta para Carimbo
251	05	Caixas	Pasta Suspensa
252	500	Unidades	Envelope A4
253	05	Unidades	Livro Ata 50 folhas
254	10	Unidades	Cola Branca 35G
255	05	Unidades	Grampeador 25 folhas
256	30	Unidades	Bloco Adesivo 51x38 100 folhas
257	05	Unidades	Fita Adesiva Durex 19x50
258	200	Unidades	Caixa de Arquivo morto
259	20	Unidades	Pasta sem aba e com elástico
260	05	Unidades	Caderno de Brochura
261	01	Unidades	Rolo de Contact Transparente
262	05	Caixas	Grampo Trilho com 250 unidades
263	30	Unidades	Postite Pequeno
264	30	Unidades	Postite Médio

**VARGEM/SP, 11 DE JANEIRO DE 2018.**

**SILAS MARQUES DA ROSA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018**

**EDITAL 009/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2018**

**VARGEM/SP, DE DE 2018.**

Prezados Senhores:

Atendendo ao Processo Licitatório 010/2018, ao Edital 009/2018 e ao Pregão Presencial 009/2018, apresentamos nossa Proposta Comercial conforme abaixo alinhado:

**I – DO OBJETO**

Descrição do objeto da presente licitação, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, em conformidade com as especificações, marcas, modelos e demais descrições detalhadas que se façam necessários ao bom entendimento do produto ofertado.

Valor em moeda corrente nacional, por item, total e global, em algarismos, sendo que o valor global deve constar também por extenso, apurado à data de sua apresentação.

**II – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

(Conforme item 7.2.7 do Edital);

**III – DO PRAZO DE PAGAMENTO**

(Conforme item 16.2.3 do Edital);

**IV – DA ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

(Conforme item 15 do Edital);

**V – DA ACEITAÇÃO DO EDITAL**

Declaro aceitar todas as condições expressas no Edital 009/2018, referente ao Processo Licitatório 010/2018 e Pregão Presencial 009/2018, inclusive as condições expostas na Minuta de Contrato, bem como as conformidades da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Local e Data.

Assinatura com nome do responsável.

Razão Sócia.

CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018**

**EDITAL 009/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018**

**EDITAL 009/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2018**

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao Pregão Presencial 009/2018 referente ao Processo Licitatório 010/2018, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa

Assinatura do representante legal

Identificação do cargo/função do firmatário

**OBS.:** (A licitante poderá apresentar outros textos que serão analisados, porém, condizentes com o solicitado neste certame, pois estes são apenas modelos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO**  
**ART. 27 DA LEI 8.666/93**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018**

**EDITAL 009/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2018**

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 009/2018 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)

- OBS.:**
- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
  - Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes, deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS  
DA EMPRESA**

Razão Social; CNPJ.

**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018**

**EDITAL 009/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /2018</b>			
PROCESSO LICITATÓRIO	<b>010/2018</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>009/2018</b>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018, a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, através do Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**I – DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1** Empresa 01, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1.2** Empresa 02, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_.

**1.3** Quantas houver (...).

**II – DO OBJETO**

**2.1** O Objeto da Presente Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório, papelaria e escolares em geral.

**III – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**

**3.1** Os preços e quantitativos registrados a cada empresa são os abaixo discriminados:

- **EMPRESA 01** \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

(...)

- **EMPRESA 02** \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

--	--	--	--	--	--	--

(...)

**IV – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Esta Ata entra em vigor imediatamente após todas as empresas detentoras do Registro opuserem sua assinatura neste Instrumento, tendo validade de 12 (doze) meses, contados da data deste ato.

**4.1.1** O prazo de vigência desta Ata não poderá ser prorrogado, conforme disposições do artigo 15, §3º, inciso III, da Lei 8.666/93.

**V – DAS PENALIDADES**

**5.1** O detentor do Registro de Preços ficará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) sob o valor total do seu registro, caso o mesmo desista do registro e não aceite as contratações decorrentes desta Ata.

**VI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, serão definidas no Contrato;

**6.2** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por órgãos públicos usuários e consumistas destes mesmos produtos, onde estes poderão "*pegar carona*" nesta Ata, desde que autorizados pelo Município de Vargem/SP;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Vargem/SP, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2018.**

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Sr. Silas Marques da Rosa**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELAS EMPRESAS REGISTRADAS:

**(Empresa 01)**

CNPJ

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

**(Empresa 02)**

CNPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	_____ / _____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

(Procurador, Sócio ou Diretor)

CPF

Quantas houver (...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO	<b>010/2018</b>	EDITAL	<b>009/2018</b>
PREGÃO PRESENCIAL	<b>009/2018</b>	CONTRATO	<b>/2018</b>

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa \_\_\_\_\_, visando a aquisição de materiais de escritório, papelaria e escolares em geral).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

**I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto deste Contrato é a aquisição de materiais de escritório, papelaria e escolares em geral, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**II – DO PREÇO**

**2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

**2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos lotes transcritos na tabela abaixo:

**III – DO PAGAMENTO**

**3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**3.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

**IV – DA ENTREGA**

**4.1** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente na Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Centro, Vargem/SP.

**V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

**5.2** O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **VI – DO REAJUSTE DE PREÇO**

**6.1** Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

**6.2** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

**6.3** O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

## **VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**7.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**7.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

**7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

**7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATANTE:**

**8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

### **8.2 DA CONTRATADA:**

**8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**8.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

**8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

**8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

**8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

## **IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **9.1.1** Departamento Municipal de Educação:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
06	Departamento de Educação e Cultura
01	Educação Básica
12.361.0014.2.012	Manutenção da educação Fundamental
12.365.0014.2.041	Manutenção da educação Infantil ( Creche)
12.365.0014.2.042	Manutenção da educação Infantil ( Pré- escola)
3.3.90.30	Material de Consumo
76; 77; 119; 120; 131; 132	Ficha
01;05	Fonte de Recurso

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
06	Departamento de Educação e Cultura
02	Fundo Municipal de Ensino - Fundeb
12.361.0019.2.019	Manutenção Do Ensino Básico
3.3.90.30	Material de Consumo
148	Ficha
02	Fonte de Recurso

### **9.1.2** Departamento Municipal de Saúde:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
186; 187;188	Ficha
01; 02 ;05	Fonte de Recurso

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
02	VIGILANCIA E EPIDEMIOLOGIA
10.304.0025.2.034	Manutenção Da Vigilância Sanitária
3.3.90.30	Material de Consumo
202;203	Ficha
01;05	Fonte de Recurso

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	Samu
10.301.0027.2.036	Manutenção Do SAMU
3.3.90.30	Material de Consumo
217;218;	Ficha
01;05	Fonte de Recurso

**9.1.3** Departamento Municipal de Administração:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>
---------------	------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

13	Departamento de Administração
01	Recursos Humanos
04.122.0005.2.005	Manutenção do Departamento de administração
3.3.90.30	Material de Consumo
371	Ficha
01	Fonte de Recurso

**X – DA RESCISÃO**

**10.1** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**XI – DA VINCULAÇÃO**

**11.1** O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 010/2018, Pregão Presencial 009/2018, Edital 009/2018.**

**11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

**XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 009/2018**, do Processo Licitatório competente.

**XIII – DO FORO**

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

**VARGEM/SP, DE DE 2018.**

PELO CONTRATANTE:

**Sr. Silas Marques da Rosa**  
Prefeitura Municipal de Vargem  
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**(Empresa Contratada)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

CNPJ

**(Procurador, Sócio ou Diretor)**

CPF

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**TERMO DE CONTRATO:** /2018.

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório, papelaria e escolares em geral.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

**CONTRATADA:** .

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, o Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e mais o que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**VARGEM/SP, DE DE 2018.**

PELO CONTRATANTE:

**Sr. Silas Marques da Rosa**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

**(Empresa Contratada)**

CNPJ

**(Procurador, Sócio ou Diretor)**

CPF